PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5805 de 21/06/2013

LEI Nº 4.050 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir um **Crédito Adicional Suplementar** para alterar de Programa do (PPA), alterar valor de Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA), no exercício de 2013, no orçamento geral do município no valor de R$ 1.450.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	19.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	42.000,00
0013	Controle Financeiro	51.000,00
0014	Controle Contábil Geral	86.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	10.000,00
0016	Encargos Especiais	-1.450.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	15.000,00
0022	Assistência Social	20.000,00
0024	Assistência Comunitária	17.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	100.000,00
0028	Incentivo ao Turismo	35.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	115.000,00
0031	Estradas e Infra-estrutura das Propriedades Rurais	20.000,00
0034	Limpeza Pública	20.000,00
0039	Manutenção do Ensino	240.000,00
0040	Promover a Cultura	65.000,00
0042	Gerência da Saúde Municipal	30.000,00
0043	Manutenção da Saúde	510.000,00
0057	Capacitar Trabalhadores	15.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.002	Amortização da Dívida Interna	-1.200.000,00
0.003	Encargos Especiais	-250.000,00
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e Junta de Serviço Militar	19.000,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	42.000,00
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tesouraria	51.000,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	86.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	10.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	10.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	5.000,00
2.035	Manutenção das Atividades de Gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	20.000,00
2.044	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Comunitária	15.000,00
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	15.000,00
2.047	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40.000,00
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	70.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	30.000,00
2.063	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Turismo	35.000,00
2.070	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	115.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior	20.000,00
2.084	Manutenção das Atividade de Limpeza, Coleta e processamento do Lixo	20.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	140.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	30.000,00
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	65.000,00
2.113	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	30.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema de Auditoria e Ouvidoria	135.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	15.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	200.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	5.000,00
2.127	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	15.000,00
2.130	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	15.000,00
2.124	Manutenção dos Agentes Endêmicos	125.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	70.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas a seguir:

ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	4.000,00
	Sub-Total	**19.000,00**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	2.000,00
	Sub-Total	**42.000,00**

05.03	COORDENADORIA DE TESOURARIA	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tesouraria	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Sub-Total	**51.000,00**

05.04	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16 – 0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	3.000,00
	Total	**86.000,00**

05.05	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	

ASSESSORIA JURÍDICA

2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	10.000,00

15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	5.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.1.90.11 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.11 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 – 103	Obrigações Patronais	10.000,00
	Sub-Total	**140.000,00**

2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.1.90.13 – 103	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.46 – 103	Auxílio Alimentação	10.000,00
	Sub-Total	**30.000,00**

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.46 – 103	Auxílio Alimentação	20.000,00
	Sub-Total	**70.000,00**

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	

ASSESSORIA JURÍDICA

2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	5.000,00
	Sub-Total	**65.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0042	**Gerência da Saúde Municipal**	
2.113	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00

08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema de Auditoria e Ouvidoria	
3.1.90.11 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.16 – 303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
	Sub-Total	**135.000,00**

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.46 – 303	Auxílio Alimentação	15.000,00

2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.11 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	100.000,00
	Sub-Total	**200.000,00**

2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.16 – 303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	15.000,00
2.130	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	15.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos Agentes Endêmicos	

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	25.000,00
	Sub-Total	**125.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das Atividades de Gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	20.000,00

09.03	**COORD.DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.044	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Comunitária	
3.1.90.16 – 0	Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	10.000,00
	Sub-Total	**15.000,00**

2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.46 - 0	Auxílio Alimentação	2.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLÓGICO**	
10.01	**GABINETE DO SECR.DE DESENV.ECON.TECNOLÓGICO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	10.000,00
	Sub-Total	**40.000,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	20.000,00
	Sub-Total	**70.000,00**

2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de	

ASSESSORIA JURÍDICA

	Eventos	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00

10.03	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Relação de Trabalho**	
11.333.0057	**Capacitar Trabalhadores**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	15.000,00

10.04	**COORDENADORIA DE TURISMO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.063	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Turismo	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	10.000,00
	Sub-Total	**35.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária**	
2.070	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16 – 0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
	Sub-Total	**115.000,00**

11.03	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-estrutura das Propriedades Rurais**	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior	
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das Atividade de Limpeza, Coleta e processamento do Lixo	

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.46 – 0	Auxílio Alimentação	20.000,00
TOTAL		**1.450.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviços da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-1.200.000,00
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 0	Sentenças Judiciais	-250.000,00
TOTAL		**-1.450.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA